

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Bárbara Pereira Torres Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, **que as secções de voto da freguesia de Vila do Porto** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025 no seguinte local:

Secção de voto n.º 1: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor Adelaide da Purificação Chaves Bairos
ao eleitor Elena de Paiva Bairos)

Secção de voto n.º 2: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor Eleny Cardoso de Sá
ao eleitor Léneo Osvaldo Rodrigues de Andrade)

Secção de voto n.º 3: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor Leonilde da Costa Sousa Rezendes
ao eleitor Mileida Aline Monteiro do Rosário Costa)

Secção de voto n.º 4: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor Milton André Andrade Coelho
ao eleitor Zulmira Maria Vieira Oeiras Medeiros)

Vila do Porto, 28 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.